



CONTRATO DIDÁTICO

Participantes na elaboração do Contrato Didático: Tutor de Estágio, Estagiário e Coordenador de Estágio da Instituição de Ensino Superior.

IDENTIFICAÇÃO - ESCOLA CAMPO DE ESTÁGIO

Superintendência

Cidade

Escola Campo de Estágio

Diretor/a

Tutor de Estágio (Professor Coordenador de Área ou pedagogo – efetivo ou designado temporariamente – ou professor de mesma licenciatura do estagiário – efetivo ou designado temporariamente)

IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR DE ESTÁGIO (Instituição de Ensino Superior - IES)

Nome

Função na Instituição de Ensino Superior

Instituição de Ensino Superior (Nome e CNPJ)

CPF

Telefone

E-mail

IDENTIFICAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Nome

Licenciatura

Instituição de Ensino Superior

Período atual - data prevista de formatura

Telefone

E-mail

Turno do estágio

Segmento (Ensino Fundamental I; Ensino Fundamental II; Ensino Médio)



IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTAGIÁRIO

Todas as atividades e ações a serem desenvolvidas, bem como os objetivos a serem alcançados pelos estagiários no período de estágio na escola, devem ter a supervisão, orientação e acompanhamento do Tutor de Estágio e do Coordenador de Estágio (designado pela Instituição de Ensino Superior), conforme Decreto 2563-R, de 11/08/2010.

O trabalho do Tutor de Estágio não substitui, nem se superpõe à orientação do Coordenador da IES.



Referente às questões elencadas a seguir, poderão ser assinalados todos os itens que forem considerados pertinentes e factíveis no que concerne às atividades a serem desenvolvidas durante o estágio, na escola:

1. Em relação ao *Currículo do Espírito Santo*, pretende-se que as atividades desenvolvidas pelo estagiário contribua efetivamente para o desenvolvimento dos conhecimentos básicos:

Conhecer os temas integradores e participar do planejamento das práticas pedagógicas.

Conhecer as competências específicas do componente curricular.

Compreender a matriz de saberes como a integração de práticas metodológicas que estruturam os pilares “aprender a conhecer”, “aprender a fazer”, “aprender a conviver” e “aprender a ser”.

Conhecer os direitos de aprendizagem para o desenvolvimento de competências, o exercício da construção da autonomia e da cidadania, a qualificação para o trabalho, a educação integral e inclusiva, a equidade e a valorização das diferenças, o acolhimento das diversidades, a partir das diferentes singularidades dos estudantes e dos diferentes contextos da educação em nosso Estado.

Compreender os processos da avaliação da aprendizagem, visando promover o acompanhamento da aprendizagem dos estudantes, a revisão das práticas pedagógicas e a melhoria nos resultados educacionais.

Outros:

2. Quanto às *práticas de planejamento*, serão consideradas as seguintes atividades:

Participação em estudos coletivos, a fim de subsidiar sua própria prática pedagógica.

Elaboração e desenvolvimento de projetos, planos de aula e atividades diversificadas, de modo colaborativo, junto ao Coordenador do Estágio da Instituição de Ensino Superior (IES) e ao Tutor de Estágio (pedagogo ou professor) da Escola Campo de Estágio.

Elaboração de recursos didáticos em meios físicos ou tecnológicos, visando desenvolver subsídios para atividades e promoção da aprendizagem.

Participação em encontros formativos promovidos pela SEDU/SRE/Escola.

Participação em hora atividade (PL) com os professores de área, a fim de perceber a integração e a transversalidade entre áreas diversas do conhecimento.

Outros:



3. *No que diz respeito às práticas de ensino*, em conformidade com o previsto no Decreto 2563-R, de 11 de agosto de 2010, deverão ser desenvolvidas pelo estagiário:

- Monitoria e acompanhamento de estudantes.
- Regência de classe como atividade de aprendizagem pedagógica.
- Participação em projetos internos e atividades extracurriculares que colaborem com os processos de ensino e aprendizagem na escola.
- Participação em seminários temáticos, minicursos e oficinas para alunos, professores, pais ou funcionários da escola.

Outros:

4. *Em referência à avaliação da aprendizagem*, o estagiário poderá desenvolver:

- Participação em processos de avaliação de aprendizagem, junto ao professor regente e/ou ao Tutor de Estágio.
- Proposição de procedimentos e metodologias diferenciadas, a partir de observação, análise e interpretação de resultados avaliativos obtidos pelos alunos, de forma a diagnosticar as situações de aprendizagem da turma e propor novas metas.
- Acompanhamento, apoio e monitoramento em atividades de intervenção.
- Participação em elaboração e montagem de materiais didáticos expositivos, a partir da produção de alunos e da produção de recursos didáticos para a disciplina de estágio.

Outros:

5. Quanto à *integração escola e família*, o estagiário deverá participar das atividades, em seu turno:

- Reuniões de pais realizadas pela escola.
- Pauta de discussões de reuniões internas com o Tutor de Estágio e o professor, visando a melhorias nos processos educativos.
- Ações pedagógicas que envolvam as famílias, de modo a estreitar as relações de parceria entre os grupos.

Outros:



6. Referentes ao reconhecimento do espaço e rotina escolar deverá(ão) ser desenvolvido pelo estagiário, com a devida supervisão do professor/ pedagogo tutor:

Perceber a dinâmica de funcionamento da escola no âmbito administrativo.

Perceber a dinâmica de funcionamento da escola no âmbito pedagógico.

7. Liste, se necessário, outras atribuições designadas aos estagiários do Programa, levando em consideração o Componente Curricular no qual o estagiário atua e as especificidades da unidade de ensino:

NOTA INFORMATIVA

1. A realização do estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza para a Secretaria Estadual da Educação.
2. A jornada de atividades do estagiário, cumprida na escola de ensino fundamental ou médio, é de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais.
3. O estagiário terá direito a um período de recesso de 30 (trinta) dias, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a um ano, a ser usufruído, preferencialmente, durante as férias da escola pública estadual.
4. A duração do estágio deverá ser de, no mínimo 6 (seis) meses e, no máximo, 24(vinte e quatro) meses.
5. O estagiário tem obrigação de cumprir as normas disciplinares do Estágio e de preservar o sigilo das informações a que tiver acesso no órgão Escola Campo de Estágio.



A assinatura do estagiário implicará declaração da ciência e da aceitação, de forma irrestrita, das informações constantes neste Contrato Didático.

Local: _____ Data: ____/____/____.

Tutor de Estágio da Escola

Professor da Escola
(Docente que recebeu o estagiário em sala)

Coordenador do Estágio da IES –
(Profissional da Instituição de Ensino Superior onde o estagiário estuda)

Estagiário

Carimbo da escola

(Somente em caso de o documento ser impresso e assinado manualmente)